Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 149

Peste e heresia.
A repressão inquisitorial no Algarve em finais de Quinhentos e o surto epidémico de 1580

Carla da Costa Vieira
Cátedra de Estudos Sefarditas «Alberto Benveniste»

Quando, em 1585, o inquisidor Manuel Álvares Tavares visita o Algarve, depara-se com uma região onde a sombra da repressão inquisitorial ainda se encontrava distante. A "gente de nação" destacava-se como a seiva de uma economia vocacionada para o mercado, herdeira do papel sócio-económico que as comunidades judaicas haviam desempenhado, na época medieval, no Algarve, em particular nos núcleos urbanos de Silves, Loulé, Tavira e Faro e, já no século XV, Lagos e Vila Nova de Portimão [1]. Tal como os seus ancestrais, actuavam sobretudo na área do comércio e dos mesteres, representando o sector social no qual assentava a economia urbana. Sintomático é o facto do recrudescer da pressão inquisitorial sobre as comunidades cristã-novas algarvias coincidir com um ponto de viragem na estrutura económica da região, rumo a uma crescente ruralização. De facto, como frisa Romero Magalhães, tal viragem começa a ser registada a partir da década de 20 do século XVII e acentua-se nos decénios seguintes, momento em que se multiplicam no tribunal da Inquisição de Évora os processos de cristãos-novos estabelecidos nas cidades e vilas algarvias [2].

[1] Sobre as comunidades judaicas estabelecidas no Algarve, vide: ALBERTO IRIA, *Os Judeus no Algarve Medieval e o Cemitério Israelita de Faro do Século XIX (História e Epigrafia)*. Separata de *Anais do Município de Faro*, Faro, 1985; MARIA JOSÉ PIMENTA FERRO TAVARES, *Os Judeus em Portugal no Século XIV*, Lisboa, Guimarães Editores, 1979; IDEM, *Os Judeus em Portugal no Século XV*, tomo I, Lisboa, Universidade Nova de Lisboa, 1982.

[2] Vide JOAQUIM ROMERO MAGALHÃES, *O Algarve Económico 1600-1773*, Lisboa, Estampa, 1993.

Cadernos de Estudos Sefarditas, n.º 9, 2009, pp. 149-180.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 150

A actuação do Santo Ofício no Algarve caracterizou-se por algumas entradas temporalmente espaçadas. Nos anos 60 de Quinhentos, efectua-se a primeira leva de prisões, atingindo, em particular, as comunidades cristãs-novas de Lagos e de Vila Nova de Portimão. Estas duas localidades voltarão a estar na mira da Inquisição cerca de duas décadas depois, após a referida visita de 1585. Porém, é nos anos 30 do século XVII que a acção inquisitorial no Algarve atinge o seu auge. Com as comunidades cristãs-novas de Lagos e Vila Nova de Portimão em decadência após as entradas anteriores e as consequentes fugas de alguns dos seus mais notáveis elementos para fora do reino, Faro torna-se no grande alvo. Entre 1635 e 1640 são penitenciados mais de 3 centenas de cristãos-novos algarvios e a grande maioria são residentes em Faro [3]. Depois da década de 60, a acção da Inquisição no Algarve passa a ser apenas esporádica.

Como se pode constatar, os ritmos da actuação inquisitorial no Algarve nem sempre coincidiram com os momentos de maior repressão registados em Portugal. Afinal, existe quase um vazio de prisões entre o início de Seiscentos e os primeiros anos da década de 30. Se nas primeiras duas décadas do século XVII a actuação inquisitorial foi amena em todo o território português, o mesmo já não se pode dizer dos anos 20 de Seiscentos. Este foi um do período de forte perseguição inquisitorial em Portugal, tendo o Algarve se mantido relativamente incólume a essa tendência [4]. Aliás, para toda a década contamos com pouco mais de duas dezenas de processos, sendo que a grande maioria são de cristãos-novos originários do Alentejo, cujos denunciantes e o conteúdo das denúncias relacionam-se predominantemente com a sua vida fora do Algarve.

[3] Sobre esta vaga de prisões, vide Joaquim Romero Magalhães, *E assim se abriu judaísmo no Algarve*. Separata de *Revista da Universidade de Coimbra*, Coimbra, 1982.

[4] Cf. JOSÉ VEIGA TORRES, "Uma longa guerra social: os ritmos da repressão inquisitorial em Portugal", *Revista de História Económica e Social*, n.º 1, Janeiro-Junho 1978, pp. 55-68; ANTÓNIO BORGES COELHO, *Política, Dinheiro e Fé*, Lisboa, Caminho, 2001, pp. 132-136.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 151

Os poucos cristãos-novos naturais e residentes no Algarve presos durante a década de 20 são-no em circunstâncias muito específicas e o desenrolar dos seus processos não leva a nenhuma vaga de prisões na região [5]. Este período de vazio coincide com o momento em que D. Fernão Martins de Mascarenhas, que fora bispo do Algarve, ocupava o lugar de Inquisidor-mor do reino. Como revela a bibliografia, tal facto não se tratou de uma mera coincidência [6].

[5] Parte dos cristãos-novos algarvios processados durante a década de 20 relacionam-se com o assassínio de Francisco Lopes Serralvo, cristão-novo de Beja, morto na Serra de Monchique quando, depois de uma visita a alguns parentes em Lagos, se dirigia de regresso ao Alentejo, alegadamente para se apresentar perante a Inquisição de Évora e ali denunciar esses seus familiares. Francisco tinha estado preso nos cárceres de Évora em 1617-1619 e, então, denunciou os primos Diogo Lopes Simões, de Vila Nova de Portimão, e Diogo Lopes, de Lagos, tal como a esposa deste último, Beatriz Filipe (Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 5579). Tais denúncias conduziram à prisão dos três parentes em 1619 (Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processos n.os 3276, 5908 e 9005). Segundo a diligência feita após a morte de Francisco Lopes, averiguou-se que o assassino tinha sido um escravo do genro de Diogo Lopes, João Fernandes da Costa, cristão-velho. Acabam por ser presos, por envolvimento no crime, a filha de Diogo Lopes, Guiomar de Leão, e o filho e a esposa de Diogo Lopes Simões, Vasco da Gama e Beatriz Gonçalves (Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processos n.os 2566, 5606 e 5909). Também são presos na década de 20 os mercadores António Fernandes, de Lagos, e Diogo de Tovar, de Faro, ambos denunciados por outros homens de negócio do Alentejo, os quais referem episódios decorrentes da sua actividade profissional. Quer um, quer outro, apresentam uma sólida defesa e acabam por sair com cárcere ao arbítrio, sem nunca terem confessado nenhuma prática judaizante (Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processos n.os 6298 e 7496). Diferente será a situação de Francisco Fernandes de Lagos, sobrinho do dito António Fernandes, que, em Maio de 1627, é preso após ter professado publicamente a sua fé judaica em plena Rua Direita de Lagos. Sempre fiel à lei de Moisés, resistindo às tentativas de dissuasão, Francisco Fernandes acaba por ser relaxado à justiça secular no auto celebrado a 1 de Abril de 1629 (Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 7496). O interessante percurso de vida de Francisco Fernandes, de Lagos até Veneza, passando por Múrcia, foi também abordado por António Borges Coelho em *Inquisição de Évora. 1533-1668*, Lisboa, Caminho, 2002, pp. 257-263.

[6] Fernão Martins de Mascarenhas era acusado de conluio com a gente de nação e de não fazer distinção entre cristãos-novos e cristãos-velhos no acesso a cargos inquisitoriais. Segundo um memorial publicado por Caro Baroja, Mascarenhas, enquanto foi bispo do Algarve, relacionava-se muito proximamente com cristãos-novos e valia-se do seu estatuto económico em seu próprio proveito. Cf. JULIO CARO BAROJA, *Los Judíos en la España Moderna y Contemporanea*, tomo III, Madrid, Ediciones Arion, 1961, pp. 311-315. Sobre esta questão, vide também: ROMERO MAGALHÃES, *op. cit.*, pp. 19-21.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 152

Mas regressemos à visitação de 1585. Já no ano anterior, as autoridades religiosas do Algarve pediam uma visita inquisitorial à região. A 12 de Novembro, o inquisidor António de Mendonça referia que se deveria tratar "[...] primeiro da pessoa que fará a visitação porque convém que seja prática nas coisas da Inquisição e que faça a jornada com autoridade e prudência, por ser esta a primeira que vai ao Algarve [...]" [7]. O visitador escolhido foi Manuel Álvares Tavares, inquisidor no Tribunal de Évora desde 1580. Em inícios de 1585, os preparativos para a visita já haviam começado. Manuel Álvares seria auxiliado na sua missão por Bartolomeu Fernandes e Álvaro Calvino [8]. Desconhecemos a data exacta em que o inquisidor entrou no Algarve mas Faro teria sido o seu primeiro destino. Era nesta cidade que se encontrava em meados de Março e onde permaneceu até ao final do mês. No início de Abril, visitou Lagos e, depois, Aljezur, onde estava a 30 de Abril. Os primeiros dias de Maio foram passados em Silves e o resto do mês em Vila Nova de Portimão. Albufeira e Loulé foram as outras duas localidades visitadas por Manuel Álvares Tavares, em finais de Junho e inícios de Julho [9].

A visita foi, por norma, um mecanismo privilegiado de entrada da acção inquisitorial numa determinada região e o Algarve não foi excepção [10]. Após a visita de 1585, sucede-se uma vaga de prisões

[7] Cf. ANTT, Tribunal do Santo Ofício, *Conselho Geral*, Liv. 97, fl. 4.

[8] Cf. ANTT, Tribunal do Santo Ofício, *Conselho Geral*, Liv. 367, fls. 33-34.

[9] Os dados que obtivemos sobre esta visitação encontram-se algo dispersos e não são esclarecedores relativamente às datas exactas da presença de Manuel Álvares Tavares nas diferentes localidades. As informações foram obtidas a partir dos processos, cadernos do promotor e livros de denunciações. Coligindo tais informações dispersas, foi possível recriar um cenário da visitação, nomeadamente dos lugares visitados e do tempo despendido. Porém, não podemos afirmar que a visita se tenha limitado aos momentos referidos, nem se não teria percorrido outras localidades, cujo registo não chegou até nós.

[10] A importância da visita inquisitorial para a entrada da Inquisição num determinado espaço é denunciada na forma como este mecanismo é sublinhado no regimento de 1552. São quinze capítulos dedicados à visitação e aos seus métodos. Por outro lado, é dado um grande espaço de manobra ao inquisidor para actuar de uma forma mais repressiva peran-

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 153

que se estenderá até ao final do século, actuando de uma forma mais intensa em Vila Nova de Portimão. De facto, desde 1585 até ao final do século, ocorreram ali mais de 120 detenções – um número bem mais expressivo do que os apresentados em Faro ou mesmo em Lagos. Vejamos o seguinte gráfico [11]:

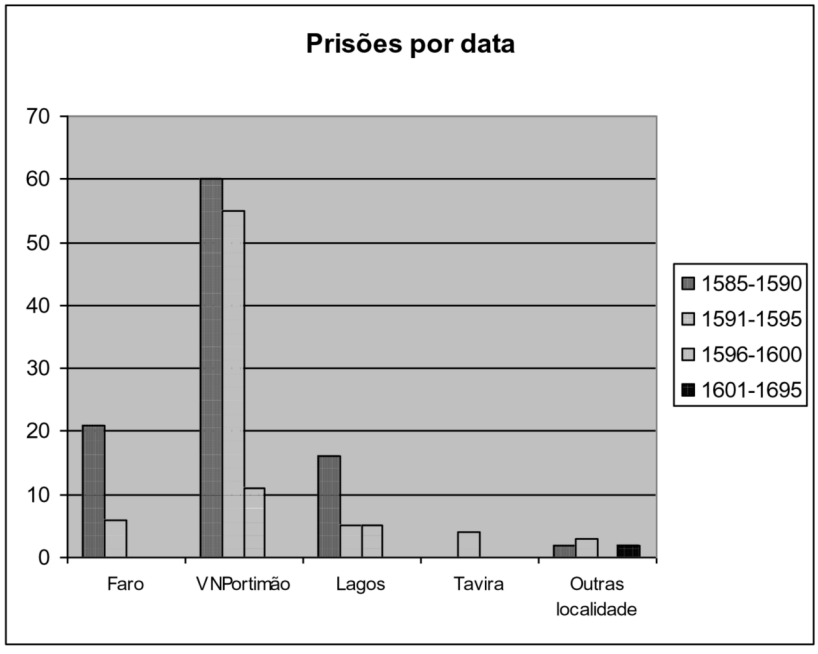

te os confitentes e obter testemunhos que propiciem uma vaga expressiva de prisões. Quanto à temática das visitações inquisitorias, destaque-se a abordagem de ELVIRA MEA, em *A Inquisição de Coimbra no Século XVI. A Instituição, os Homens e a Sociedade* (Porto, 1997). Vide também: FRANCISCO BETHENCOUT, *Inquisição e controle social,* Separata de *História & Crítica*, Lisboa, 1987; JOSÉ PEDRO PAIVA, "As entradas da Inquisição, na vila de Melo, no século XVII: pânico, integração/segregação, crenças e desagregação social", *Revista de História das Ideias*, vol. 25, 2004, pp. 169-208; PAULA MARÇAL LOURENÇO, "Para o estudo da actividade inquisitorial no Alto Alentejo: a visita da Inquisição de Lisboa ao bispado de Portalegre em 1578-1579", *A Cidade. Revista Cultural de Portalegre*, n.º 3, 1989, pp. 109-138.

[11] Esta contagem inclui não apenas os processos consultados como também os que, devido ao seu frágil estado de conservação, não nos foi possível consultar mas cujos dados

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 154

Vila Nova de Portimão foi o grande alvo da visita de 1585. Afinal, é nesta localidade que o inquisidor Manuel Álvares Tavares terá passado o maior período de tempo, conhecendo-se testemunhos da sua actividade entre 13 de Maio e 17 de Junho de 1585. Desta forma, o inquisidor esteve na vila durante mais de um mês, um período bem mais extenso do que o registado nas outras localidades visitadas [12].

Durante mais de um mês, o que ouviu Manuel Álvares Tavares em Vila Nova de Portimão?

Cristãos-novos e cristãos-velhos conviviam e partilhavam momentos do quotidiano e é desta convivência que nascem as denúncias. O espaço familiar cristão-novo é permeável à presença de cristãos-velhos. Encontramo-los entre os criados da casa, entre as visitas, entre a vizinhança. Todo o gesto, toda a palavra que foge ao comum não são esquecidos e, perante a presença do inquisidor na vila, tornam-se motivo de denúncia. Catarina Fernandes, cristã-velha que durante dois anos serviu na casa de um mercador que morava à Porta da Ribeira, Pedro Mendes, testemunha como todos os sábados os seus patrões vestiam roupa lavada e não trabalhavam. Nesses dias, a sua senhora, Leonor de Sousa, enfeitava-se e ia visitar as irmãs. Às sextas-feiras, dava-lhe ordens para deitar lençóis lavados nas camas e para limpar e concertar os candeeiros. Catarina também conta ao inquisidor a sua estranheza perante a forma como ela preparava a carne que vinha do açougue, a qual nunca era porco, sempre chibarro:

---

mais elementares obtivemos nos índices do arquivo da inquisição, quer através da base de dados (http://ttonline.dgarq.gov.pt), quer das fichas manuais da Inquisição de Évora. Contabilizámos igualmente os processos que, embora não referidos em nenhum dos índices, sabemos existir devido a alusões noutros processos. Através dessas referências (treslados de confissões, denúncias, genealogias de parentes) foi possível reconstruir parte do seu conteúdo.

[12] Eis as datas limítrofes dos testemunhos da presença do visitador nas outras localidades: Faro, 22 a 27 de Março; Lagos, 9 a 16 de Abril; Aljezur, a 30 de Abril; Silves, 4 a 8 de Maio; Albufeira, a 26 de Junho; Loulé, 8 e 9 de Julho.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 155

> "[...] Leonor de Sousa a tomava e a depenicava toda e lhe tirava todo o sebo e gordura, sem lhe ficar nada, e deitava a dita carne na água com sal e depois a mandava lavar pela sua escrava e por ela declarante, e a dita sua ama a metia na panela e ninguém lhe tocava na dita carne na panela em que ela punha a cozer ao fogo [...]" [13].

Os vizinhos eram igualmente eficientes a devassar o quotidiano alheio. Constança Carvalho fala do tempo em que ainda era solteira e vivia na casa do seu pai, na Rua do Perú, onde era vizinha de Beatriz Simões, uma viúva cristã-nova que, todos os sábados, andava com toucas e capelos lavados. Uma outra vizinha, Constança Fernandes, acrescenta ainda que Beatriz fingia trabalhar aos sábados mas que não o fazia como nos outros dias da semana. Beatriz Simões, igualmente denunciada ao visitador em Lagos, Silves e Albufeira, acabaria por ser uma das primeiras vítimas da visita de 1585, ao ser presa a 25 de Março do ano seguinte [14].

Cristãos-novos e cristãos-velhos partilhavam igualmente o momento da morte. Vários são os testemunhos ouvidos por Manuel Álvares Tavares de ritos que fugiam ao cânone cristão – o amortalhamento em pano novo, o derrame da água que havia para beber após o falecimento de alguém da casa. Os próprios cristãos-novos apresentam-se perante o visitador para confessar tais práticas, na esperança de usufruírem do tempo de graça. Beatriz Nunes conta como amortalhou o corpo de uma irmã, Inês Gramaxa, com um lençol de linho novo e com uma camisa nova também de linho que tirara de uma arca da defunta, tendo sido auxiliada nesta tarefa por duas cristãs-velhas, Inês Dias e Catarina Lourenço. Porém, acrescenta que fizera tudo sem "má intenção" [15]. O mesmo alega Ana Gramaxa sobre outras práticas:

[13] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 1491.
[14] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 8844.
[15] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 8043.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 156

> "Disse que desde que casou até agora, que haverá dois anos, tira o sebo à carne, todo o que pode, por haver nojo dele, e quando coze galinha ou perdiz e não tem toucinho, deita na panela azeite frito com cebola, para lhe pôr sabor, e aos sábados, quando vai fora, põe touca lavada na cabeça para ir limpa, como faz também nos outros dias quando vai fora, e que tudo isto faz sem má intenção alguma e sem cuidar que nisso peca, e por ouvir o édito da fé que se publicou na igreja desta vila, se vem acusar a esta mesa e disso pede perdão e misericórdia." [16].

O tipo de práticas judaizantes denunciadas ao inquisidor em Vila Nova de Portimão representam uma tendência que se registou nas outras localidades algarvias visitadas em 1585. Ao se fazer um levantamento de tais denúncias e confissões, é possível concluir algo sobre as acusações mais frequentes:

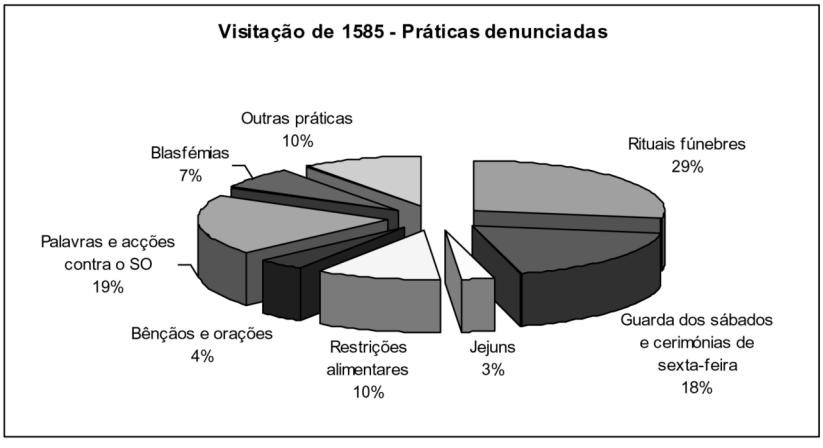

O que se destaca perante este gráfico é a preponderância das denúncias relativas a rituais fúnebres alegadamente judaizantes. Não podemos separar este facto da questão do carácter público ou privado do ritual. É nos momentos que extravasam a esfera privada

[16] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 767.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 157

que a ameaça cresce. A morte é um desses momentos. Como se viu no caso de Portimão, a preparação do corpo do defunto não é feito apenas no domínio familiar, participam também vizinhos e amigos, alguns cristãos-velhos. A casa abre-se a quem quer velar o morto e todos os pormenores ficam sob a vigilância de olhos alheios. Qualquer diferença é encarada com suspeita. O édito de fé, lido perante a população, acaba por trazer reminiscências sobre o que se estranhou no passado e por apresentar uma justificação para as acções cujo significado não se tinha, então, compreendido.

E num passado recente a morte tinha estado particularmente próxima de todos. Em 1585, estavam ainda frescas as memórias de uma epidemia que assolara a região poucos anos antes, fazendo muitas vítimas e desestruturando muitos lares. Dos testemunhos durante a visita ecoam as consequências da tragédia.

A peste de 1580

"Estava o reino cheio de mágoas com a perda do ano atrás, em que acabara nos campos de África, El Rei D. Sebastião com tudo o melhor dele: perda, que nunca verá enxutas as lagrimas que causou. O desgosto presente e o receio dos que esperavam, acabando os breves dias que já tinha de vida seu sucessor D. Henrique, tinham dado geralmente tal disposição nos ânimos e compleições, que infeccionando-se o ar de novo sobre os males que particularmente afligiam todas as casas, e soltando-se em peste descoberta, foi gravíssimo o dano que fez em todo o reino" [17]. É assim que Frei Luís de Sousa refere o surto de peste iniciado em 1579 e que se prolongaria pelo ano seguinte por todo o reino [18].

[17] Cf. Frei Luís de Sousa, *Terceira Parte da Historia de S. Domingos particular do Reino e Conquistas de Portugal*, Lisboa, 1678, apeid Xavier da Cunha, *Revoadas de peste bubonica em Lisboa nos seculos XVI e XVII*, Lisboa, Publicações da Medicina Contemporanea, 1899, pp. 5-6.

[18] Vide Paulo Drumond Braga, *Dois surtos de peste em Lisboa 1579-1581*. Separata de *Revista da Biblioteca Nacional*, Lisboa, 1992; José Manuel A. S. de Carvalho, *Diário da Peste de*

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 158

Em 1580, a peste tinha chegado ao Algarve. Em Tavira, o governador D. Duarte de Meneses decretava estado de emergência sanitária e fechava as portas da cidade para evitar a sua disseminação. Semelhantes medidas terão sido tomadas por toda a região [19]. Quem tem propriedades no campo, refugia-se nestas, fugindo à insalubridade dos ares urbanos. Homens e mulheres de Faro, Vila Nova de Portimão ou Lagos encontram asilo no termo das cidades.

Maria Vaz, uma cristã-velha de Lagos, conta ao visitador que, durante a peste, se mudou para o "lugar de Almadana", no termo da cidade [20]. Durante mais de cinco meses, ela presenciou o retiro de outros seus conterrâneos naquele lugar. A Manuel Álvares Tavares, ela cita uma série de nomes, todos de cristãos-novos que afirmava nunca ter visto a trabalhar aos sábados [21]. Um outro cristão-velho, Vasco Afonso, de Faro, refere como durante a peste buscou refúgio

Coimbra (1599), Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian / Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, 1994 (esta obra inclui um apêndice em que o autor apresenta uma série de dados recolhidos nas actas da vereação de Coimbra sobre a peste de 1579-81). Para um outro contexto temporal e espacial (Vila Nova [Gaia], 1600), vide também, FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA, *Temores do Homem Portuense no Primeiro Quartel do Século XVII. A doença e a peste. Aspectos sanitários*. Separata de *Revista de História*, Porto, 1978.

[19] Cf. FERNANDO CALAPEZ CORRÊA, "A Expansão e a Peste em Tavira em 1580", *Cadernos Históricos*, vol. II, Lagos, Comissão Municipal dos Descobrimentos, 1990, pp. 45-51. Neste artigo, o autor debruça-se, em particular, sobre o papel desempenhado por Vicente Pereira Sarmento no tratamento dos doentes de peste em Tavira. Médico natural de Lagos, que tomou o hábito franciscano em Malaca e fora preso pela inquisição devido à sua conduta sexual, Sarmento é chamado à cidade algarvia para tratar da epidemia. No decorrer do seu segundo processo inquisitorial, em 1583-1584, o médico discorre sobre o trabalho que desenvolveu em Tavira durante a peste.

[20] Trata-se, possivelmente, de Almádena, na freguesia de Nossa Senhora da Luz.

[21] Maria Vaz menciona três casais – Mestre Diogo, cirurgião e mercador, e Isabel Correia; Duarte Dias, mercador, e Branca Simões; Pedro Mendes, mercador, e Leonor Simões – além de Nuno Martins, mercador, e Catarina Martins, cujo marido, Pedro Vaz, vivia então em Lisboa. As quatro mulheres que Maria Vaz refere acabariam por ser presas pela Inquisição de Évora nos anos seguintes. (Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processos n.os 375, 5286, 6773 e 7834).

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 159

numa fazenda na freguesia de São Martinho de Estoi e ali esteve durante cinco a seis meses [22].

No seu processo inquisitorial, Beatriz Fernandes Estaça, residente em Vila Nova de Portimão, confessa que esteve refugiada com as irmãs, durante cerca de mês e meio (desde quinze dias antes do S. João até ao Domingo do Anjo Custódio, como a própria refere), numas cabanas no mato entre Boina e Silves, num local com o sugestivo nome de "Moinho do Diabo" [23]. Também uma outra cristã-nova de Vila Nova de Portimão, processada pela Inquisição de Évora, Filipa Henriques, fala do seu "degredo da peste" numas cabanas junto a Silves, as mesmas onde estivera Beatriz Fernandes [24].

Estes testemunhos relativos à peste de 1580 permitem-nos vislumbrar algo sobre a cronologia da epidemia. Devido à destruição dos registos paroquiais algarvios relativos a este período, não nos foi possível averiguar quando se terá dado o pico de mortalidade neste surto epidémico. Contudo, julgamos que o momento de maior incidência da peste correspondeu àquele em que se verificou um abandono das cidades, em busca dos ares mais salutares do campo e da serra. Voltemos, assim, ao testemunho de Beatriz Fernandes Estaça, a qual data o seu "degredo" nos meses de Junho e Julho. Não é caso único. O "tempo do S. João" emerge como a

[22] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Liv. 646, fls. 2-2v.

[23] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 4436. Beatriz Fernandes foi presa a 26 de Julho de 1587, aquando da irmã Leonor Mendes, depois de ambas terem sido denunciadas por um primo, Manuel Fernandes Estaço, também ele preso pela Inquisição de Évora (ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 6015). No auto de 10 de Julho de 1588, foi penitenciada com cárcere e hábito penitencial perpétuos. Anos mais tarde, no início de 1592, foi-lhe levantado o cárcere e tirado o hábito.

[24] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 5530. Denunciada durante a visita inquisitorial de 1585, na qual ela própria se apresentou como confitente, Filipa Henriques acabaria por ser presa a 25 de Julho de 1587. Recebeu novas denúncias durante uma visita do bispo D. Jerónimo Barreto à igreja matriz de Vila Nova de Portimão, nesse mesmo ano. Saiu no auto de 10 de Julho de 1588, com cárcere e hábito penitencial perpétuos. Pouco mais de dois anos depois, a 22 de Novembro de 1590, foi-lhe tirado o hábito e mandada em paz.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 160

única referência temporal relativa ao período de epidemia que encontramos nos processos inquisitoriais de cristãos-novos do Algarve presos após a visita de 1585 [25].

Portanto, o Verão de 1580 terá sido o período mais dramático da peste e aquele em que as cidades do litoral algarvio sofreram mais acentuadamente a debandada de parte da sua população. Como também se pode constatar, o "degredo da peste", voltando a utilizar a terminologia presente no processo de Beatriz Fernandes, teve durações variáveis, desde os cinco ou seis meses referidos por Maria Vaz e Vasco Afonso, de Lagos e Faro, respectivamente, até ao período mais curto de cerca de mês e meio em que Beatriz Fernandes e a sua família estiveram nas cabanas do Moinho do Diabo.

De facto, é natural que a epidemia tenha revelado diferentes níveis de incidência nas localidades. Mas ter-se-ia alongado mais em Lagos e Faro do que em Vila Nova de Portimão, onde as testemunhas referem períodos mais curtos de "degredo"? Branca Simões, uma das cristãs-novas de Lagos denunciadas por Maria Vaz, menciona mesmo que esteve em Almadana durante sete meses [26]. Outra hipótese que poderíamos inventariar prende-se com as condições de estabelecimento. Beatriz Fernandes refere que esteve a viver numas cabanas, enquanto que Maria Vaz alega que se instalou numa casa, propriedade sua em Almadana, e Branca Simões diz mesmo que tinha uma "tendazinha pela qual queria olhar" e algumas "moças" ao seu serviço. Será que as condições mais precárias obrigaram a um período de degredo mais curto e precipitaram o regresso ao espaço urbano, ainda infestado pela epidemia? Infelizmente, os dados que obtivemos a partir dos processos inquisitoriais não são suficientes para dar respostas peremptórias a tais questões. Mais

[25] Também Filipa Henriques e Leonor Mendes, ambas de Vila Nova de Portimão, referem igualmente que estiveram no "degredo da peste" pelo São João. Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processos n.º 1548 e 5530.

[26] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 5286.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 161

seguro é ponderar sobre as consequências desta migração forçada rumo ao campo.

Jean Delumeau, na sua obra *La Peur en Occident*, dedica um capítulo a uma "tipologia dos comportamentos colectivos em tempo de peste". Que comportamentos são esses? Primeiro, abandonam-se as cidades. Os quadros familiares ruem e o quotidiano desestrutura-se. Essa ruptura dos hábitos quotidianos afecta a projecção do futuro – pondera-se menos sobre as acções, são cometidos excessos, a loucura efervesce. São procuradas as explicações e o remédio para o flagelo, apontados os culpados e empreendidas tentativas para acalmar a fúria divina através da contrição ou da simples aceitação da morte [27]. Muitos desses comportamentos registam-se no Algarve de 1580 e as consequências serão particularmente nefastas para as comunidades cristãs-novas.

Viver paredes meias com o delator

Se, por um lado, o abandono do lar conduz à quebra dos vínculos sociais criados ao longo de uma vida ou, pelo menos, à sua suspensão durante algum tempo, por outro, a mudança para um espaço novo obriga à criação de novos laços, de novos relacionamentos sem a legitimação e a confiança que apenas o tempo traz.

Voltemos ao testemunho de Vasco Afonso. Este enumera os cristãos-novos com quem partilhara o seu refúgio em Estoi, na fazenda de Luís Fernandes: Simão Rodrigues e a mulher, Beatriz Nunes; Cristóvão Lopes da Fonseca, a mulher Catarina Fernandes e os respectivos filhos; Afonso Fernandes e a esposa, Beatriz de Caminha; e um outro Simão Rodrigues, tosador, que também ali esteve na companhia da mulher. Vasco Afonso nomeia também a gente de nação que se encontrava refugiada na fazenda vizinha, per-

[27] Cf. JEAN DELUMEAU, *La Peur en Occident (XIV^e-XVIII^e siécles). Une cité assiégée*, Paris, Fayard, 1978, pp. 98-142.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 162

tencente a Estêvão Barroso: João de Tovar, mercador, e a esposa, Beatriz Rodrigues; e Jerónimo Cardoso, também mercador, acompanhado pela mulher e pelos três filhos [28]. Portanto, famílias diferentes partilhavam o mesmo tecto. Mais do que isso, famílias cristãs-novas coabitavam com cristãos-velhos.

Leonor Mendes, irmã de Beatriz Fernandes, confessa aos inquisidores que, durante a peste, esteve nas cabanas de Silves com as irmãs mas também com alguns parentes mais afastados, entre os quais, a tia Beatriz Simões e as primas Violante Lopes e Filipa Henriques. Todas praticavam em conjunto os jejuns das segundas e quintas-feiras [29]. Em Alcantarilha, vivia uma outra prima de Leonor Mendes, Branca Henriques. Durante a epidemia, ela recebeu na sua casa, por dois meses, Grácia Fernandes, sua prima segunda, e a sobrinha Beatriz de Oliveira, a primeira residente em Albufeira e a segunda em Vila Nova de Portimão [30]. À falta de um lugar onde se refugiar dos ares insalubres dos núcleos urbanos do litoral, muitos procuravam guarida nas casas de parentes mais ou menos próximos.

Partilhar o lar com parentes distantes ou com simples conhecidos torna-se um risco. Os hábitos quotidianos, inscritos, em situações normais, numa esfera familiar, são observados com suspeita por quem é estranho a esse meio. Não é de admirar que, durante a visita inquisitorial de 1585, se tenha citado com grande frequência o tempo da peste, cinco anos atrás. Também não surpreende o facto de serem cristãos-velhos os delatores, eles que se aproximaram, assim, do dia-a-dia da "gente de nação", com quem chegaram a partilhar o mesmo espaço de residência. São as práticas do foro privado que, nestas circunstâncias, chegam aos ouvidos do visitador: a guarda dos sábados, as cerimónias das sextas-feiras, os jejuns, as restrições alimentares. Qualquer aspecto que fugisse ao ordinário era alvo de denúncia.

[28] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Liv. 646, fls. 2-2v.
[29] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 1548.
[30] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 11315.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 163

Por outro lado, os próprios cristãos-novos baixam as defesas, tornam-se menos precavidos nas práticas judaizantes e na declaração da sua fé.

"Estar mais à larga"

Esta é a justificação que Branca Simões, cristã-nova de Lagos, apresenta para o facto de, enquanto esteve refugiada em Almadana, não tomar particular cuidado em esconder a guarda dos sábados. Branca confessa ao inquisidor que, naquele tempo, andava "mais à larga e mais à sua vontade". Por isso, ia aos sábados com a irmã Leonor Simões para o campo, na intenção de guardar aquele dia em honra da lei de Moisés, e mandava as "moças" fazerem todo o serviço à sexta-feira. Segundo o seu testemunho, ela não temia ser denunciada, pois considerava as ditas moças como "boçais e rústicas" e, portanto, incapazes de entender a razão de tais ordens.[31]

Porém, essa incúria acabou por ter consequências. Catarina Velha, filha da já mencionada Maria Vaz, narra ao visitador o que presenciara no tempo em que esteve em Almadana. Viu que Branca Simões, Isabel Correia, Catarina Martins e Leonor Simões vestiam roupa lavada aos sábados, tal com os seus filhos e maridos. Às sextas-feiras à tarde, mandavam os escravos ao mato e diziam em voz alta para o fazerem porque o dia seguinte era sábado. Catarina conta também como elas e os maridos não trabalhavam ao sábado e não iam ouvir missa aos domingos e dias santos[32].

Por simples descuido ou por desespero, possivelmente até por uma falsa sensação de segurança de quem se encontrava fora do seu habitat e longe dos que conheciam a sua família e o seu passado

[31] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 5286.

[32] O treslado deste testemunho apresentado durante a visita inquisitorial de 1585 encontra-se trasladado nos quatro processos das cristãs-novas mencionadas. Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processos n.os 5286 (Branca Simões), 6773 (Leonor Simões), 7834 (Catarina Martins) e 375 (Isabel Correia).

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 164

geracional, enfim, a sua ascendência judaica, verifica-se um baixar das defesas, uma quebra no sigilo que mascarava as práticas e rituais estranhos à ortodoxia cristã.

Essa imprudência acaba por se estender para a comunicação da fé, para a confissão da crença na lei de Moisés. Geralmente, esta era rodeada de precauções, inscrita num círculo de confiança. O mesmo cuidado era aplicado no ensino da doutrina e dos rituais. Num levantamento feito nos processos de cristãos-novos do Algarve presos entre 1585 e 1600, foi-nos possível concluir algo que seria já suposto – o ensino era administrado maioritariamente pelos pais, seguindo-se outros parentes próximos, nomeadamente, os tios, os irmãos ou os avós. Apenas uma percentagem de pouco mais de 30% corresponderia ao ensino da lei de Moisés por parte de parentes mais distantes ou mesmo por indivíduos com os quais não existia qualquer ligação familiar. É de sublinhar que estes dados foram obtidos a partir das confissões pronunciadas perante os inquisidores e, assim, fornecem-nos uma perspectiva bastante limitada, diríamos mesmo manipulada, da realidade. Contudo, é a única com que contamos.

Segundo os testemunhos que temos, o tempo da peste parece ter sido um período privilegiado para o ensino da lei mosaica e para a sua comunicação, inclusivamente entre quase desconhecidos. Vejamos o caso de Catarina Martins, cristã-nova de Lagos. Na sua confissão, já sob tormento, ela conta que era "judia desde o tempo da peste" e que quem a ensinou foi uma viúva castelhana, Inês Rodrigues, a qual vivia então em Lagos. A mãe de Catarina, Guiomar Gonçalves, estava à portas da morte quando Inês Rodrigues a aconselhou a guardar os sábados e a dar uma mortalha nova à mãe quando esta falecesse, "pois havia de aparecer limpa diante de Deus". Catarina Martins confessa que amortalhou o corpo da mãe com a mortalha nova, como fora ensinada, mas que não guardava os sábados por obra, apenas na vontade, "por se arrecear de seu marido" [33].

[33] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 7934.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 165

Refugiada no termo de Silves, Filipa Henriques também alega que fora ensinada por uma mulher da qual nem sequer soube dizer o nome, apenas que era de Mazagão e estava de regresso de Lisboa. Esta disse-lhe que, caso passasse por necessidades, deveria jejuar todo o dia até ao anoitecer e, assim, Deus a favoreceria. Filipa Henriques é incapaz de dizer o nome da dita mulher. Admoestada pelos inquisidores, acaba por confessar que, no tempo da peste, já conhecia a lei através do ensino da sua sogra. Saliente-se o facto de Filipa Henriques ter considerado que a história de ter sido ensinada durante a peste e, ainda para mais, por uma desconhecida persuadiria os inquisidores e serviria de atenuante – o desespero justificaria o "delito" [34].

Filipa Henriques não é um caso isolado. Beatriz Fernandes Estaça começa por confessar que fora Beatriz Simões, prima direita da sua mãe, quem a ensinara durante o "degredo da peste" para, nas sessões seguintes, acabar por afirmar que fora iniciada na fé judaica antes, pela sua própria mãe [35]. Isabel Mendes, sogra de Beatriz, que esteve também nas cabanas no termo de Silves, confessa inicialmente aos inquisidores que apenas jejuara uma vez, durante esse tempo, persuadida pelas irmãs da sua nora, Mor Estaça e Branca Mendes. Porém, logo depois, acaba por entrar em contradição. No decorrer do processo, confessou que fora ensinada quando tinha apenas 15 anos por uma irmã mais velha [36].

Mas não foi só a fuga das cidades e o refúgio nos campos que conduziu a um abandono do lar e à ruptura das relações sociais estabelecidas. A morte de parentes próximos obrigou também a uma

[34] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 5530.

[35] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 4436.

[36] Perante a insistência do inquisidor, Isabel Mendes mostra-se muito confusa: "Disse que fizera o dito jejum com intenção de judia e que fora aquele dia somente, e que logo tornara a ser cristã por Deus a alumiar, e tornou a dizer que nunca fora judia, nem com essa intenção fizera o tal jejum, posto que o fizera com má intenção, e logo tornou a dizer que seria intenção de judia, ou que escrevessem ou que quisessem". Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 8516.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 166

mudança no quotidiano. Foi o caso de Estevainha Gomes que, quando o marido faleceu, vitimado pela peste, foi viver com duas órfãs, Bárbara Filipe e Inês de Caminha. Segundo o seu testemunho, começou então o seu infortúnio até à fogueira, relaxada à justiça secular no auto-de-fé de 17 de Junho de 1590. Estevainha Gomes era natural de Aiamonte, onde viveu durante toda a sua infância. Foi na casa paterna que lhe ensinaram a guardar os sábados, o que ela sempre fez "por ser costume em Aiamonte as mulheres ao sábado varrerem e alimparem sua casa e à tarde vestirem-se de vestidos limpos e irem ouvir a Salvé-Rainha". Manteve esse costume até ir para Faro, onde se casou com Manuel Vaz, boticário. Já viúva, vivendo na mesma casa das duas órfãs, com as quais não teria nenhuma ligação de parentesco, Estevainha Gomes foi ensinada por uma vizinha, Isabel Nunes, parente do seu marido. Isabel ensinou-a a guardar os sábados e alguns jejuns judaicos – o da Rainha Ester, o do Quipur ("Jejum do Dia Grande") e o das quintas-feiras. Era a própria Isabel Nunes quem as avisava da época dos ditos jejuns:

> "Isabel Nunes, depois que lhes dizia a todas o dia do jejum, se tornava para sua casa e deixava ali a dita sua filha Beatriz Gonçalves, a qual Beatriz Gonçalves e ela confessante e a dita sua filha Catarina Gonçalves e Bárbara Filipe e Inês de Caminha estavam ali todo dia em casa, ora juntas, ora apartadas, e jejuavam aquele dia grande e assim o diziam umas às outras, e à noite cada uma ceava em sua casa o que tinham e às vezes a dita Beatriz Gonçalves ceava com ela confessante e com sua filha porque tinham aposentos sobre si" [37].

Nas sessões seguintes, Estevainha ainda efectuou algumas denúncias. Contudo, de nada lhe valeu. Tinha contra si os testemunhos de jejuns judaicos praticados no cárcere e outras denúncias que não coincidiam com a sua confissão – Bárbara Filipe e Inês de Caminha acusavam-na de ter sido ela a ensinar-lhes os preceitos da

[37] Cf. ANTT, *Inquisição de Lisboa*, Processo n.º 4385, fl. 97v.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 167

lei de Moisés, bem antes da peste de 1580. Os inquisidores consideram-na herege, apóstata, impenitente, diminuta e simulada.

"Para Deus nos livrar do mal da peste"

Beatriz Simões disse-lhes que, se quisessem que Deus as livrasse da peste, deveriam jejuar até de noite naquele dia. Era segunda-feira, véspera de S. João. Quando o sol se pusesse, iriam buscar as contas e rezariam três padre-nossos até verem uma estrela no céu. Então, pronunciariam a seguinte oração: "Assim como vós ouvistes a Rainha no ventre da baleia, assim nos ouvis para nos livrardes da peste" [38].

É Beatriz Fernandes Estaça quem revela, desta forma, como foi ensinada durante o "degredo" nas cabanas do Moinho dos Diabos. Uma outra cristã-nova, Isabel Nunes, confessa que, no tempo da peste, a sua sogra, Beatriz Gonçalves, a ensinara a jejuar à segunda-feira "porque era da lei velha e bom para Deus nos livrar do mal da peste", mas que "cresse no Deus que está nos Céus, Padre e Filho e Espírito Santo" [39].

Sem nos demorarmos na profunda confusão doutrinária que estes testemunhos revelam, centremo-nos num outro aspecto, o uso das práticas judaizantes para remediar a peste. A epidemia tinha uma origem divina e o seu remédio residia apenas na vontade de Deus. A "lei nova" revelara-se pouco eficaz, a fé em Cristo não salvara as cidades e vilas de serem dizimadas pela peste. Talvez fosse o momento de regressar à "lei velha". A lei de Moisés seria a solução para a peste... e não só.

No decorrer dos processos, são várias as razões com que os confitentes justificam a sua adesão à "lei de Moisés" – para enriquecer, obter um bom casamento, ter saúde [40]. Tal revela um profundo

[38] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 4436.

[39] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 4195.

[40] Apenas um exemplo: Margarida Fernandes, presa pela Inquisição de Évora a 20 de Março de 1591, confessa o que ouvira da sua prima Isabel Gramaxa, no "tempo da peste":

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 168

pragmatismo, uma instrumentalização da fé, tornando a prática religiosa num meio para a obtenção de um determinado fim. Pelo menos, é esta a imagem que deixam transparecer. Tratar-se-ão de confissões sinceras ou de meras tentativas de iludir os inquisidores, convencendo-os de que a "crença na lei de Moisés" não era algo de muito profundo mas apenas a resposta a uma determinada situação? Eis algo insondável, sobre o que apenas podemos especular. Num momento de desespero generalizado, motivado pelo alastramento da epidemia, é justificável a procura de um antídoto numa fé e, sobretudo, num conjunto de actos que fugiam à ortodoxia.

Alguns desses actos são confundidos com práticas judaizantes, embora na realidade não tenham nenhuma relação com a fé judaica. Entre os processos consultados, encontrámos várias referências à prática de uma "mezinha para o mau-olhado" por parte de algumas mulheres cristãs-novas. Vejamos no que consistia, segundo o testemunho de Diogo Lopes, ferreiro de Vila Nova de Portimão, marido de Joana de Barros, uma das praticantes da dita mezinha:

> "[...] tomou três tigelas com água e lhes deitou em cada uma certas gotas de azeite que lhe parece que eram três em cada uma delas e depois acendeu umas estopas e apagava-as na tigela com água e depois punha a tigela assim com as estopas apagadas sobre a cabeça dele declarante e o mesmo lhe tornou a fazer com a segunda e a terceira tigela, dizendo em cada uma delas certas palavras [...]" [41].

"os judeus do tempo passado tinham muitos bens e eram muito ricos, os quais bens lhes dava o Senhor dos Céus". Após regressar a Vila Nova de Portimão, Margarida contou a Mor Álvares e a Leonor Fernandes o que a prima Isabel lhe tinha ensinado e estas responderam-lhe que "tinham inveja de tal conversação em que gozara de tantos bens". Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 7330.

[41] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 2871. No processo de Branca Simões é mencionada uma outra cerimónia com o mesmo fim. Branca confessa que uma viúva de Lagos, conhecida como "a Carota", disse que para "tirar o olhado" a uma menina doente que estava na sua casa, "lambesse a testa três vezes com a sua mesma língua e que dissesse a primeira vez, Deus de Abrãao, e cuspisse fora, e a segunda vez, Deus de Isaac, e tornasse a cuspir fora, e a terceira vez, Deus de Jacob, tornando a cuspir fora, lambendo-lhe cada vez toda a testa com a língua e que esta cerimonia era da Lei dos Judeus" (Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 5286).

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 169

Que cerimónia era esta? E possível obter algumas informações dispersas através dos processos. Primeiro era praticada contra aquilo a que chamavam de "mau oulhado" ou de "calma" [42]. Segundo, os seus praticantes eram mulheres de idade avançada e de bastante ascendência na comunidade. Em Vila Nova de Portimão, são nomeadas Branca de Barros, Joana de Barros e Grácia Lopes, matriarcas de uma das principais famílias de cristãos-novos da vila, da qual vários membros foram processados pela Inquisição de Évora nesta vaga de prisões que se seguiu à visitação de 1585 [43]. Em Lagos,

[42] Diogo Lopes refere que a sua esposa fez-lhe a mezinha para "lhe tirar a calma", pois chegara a casa "encalmado". (Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 2871). Branca Simões diz que foi a segunda mulher do seu avô, Francisca Rodrigues, quem lhe ensinou aquele ritual, dizendo-lhe "que fizesse a dita cerimónia porque era da lei de Moisés e muito boa para a doença do olhado" (Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 5286).

[43] Beatriz de Barros, Joana de Barros e Grácia Lopes rondavam os 50 anos quando foram presas pelo Santo Ofício. Joana de Barros era irmã de Beatriz de Barros e cunhada de Grácia Lopes. Ela foi das três a primeira a chegar aos cárceres de Évora, a 1 de Fevereiro de 1587, após ter sido denunciada pelo marido, Diogo Lopes, detido a 25 de Março de 1586. Joana de Barros acabaria por denunciar as filhas e por levar à prisão destas: Beatriz de Barros, Branca Fernandes, Grácia Lopes e Isabel Lopes, a 20/6/1588; e Constança Lopes e Maria Lopes, em data não determinada. Por sua vez, a sua filha Branca Fernandes denunciou e conduziu à prisão a tia Beatriz de Barros, em 1589 ou 1590. Entre Outubro e Novembro de 1590, entrou nos cárceres da Inquisição de Évora o marido de Beatriz, Cristóvão Rodrigues, e os seus filhos: Francisca de Barros, Maria da Conceição, António de Barros, Grácia Rodrigues e Branca Vaz. Anos mais tarde, a 6 de Junho de 1592, apresentava-se perante os inquisidores um outro filho, Belchior de Barros. Foi Beatriz de Barros a primeira denunciante de Grácia Lopes, presa a 20 de Março de 1591. Na sequência da sua confissão, seguiram-se as prisões do marido, Pedro Fernandes, e das filhas: Aldonça Fernandes, Beatriz Fernandes, Catarina Fernandes, Grácia Lopes, Isabel Lopes, Ana Fernandes, Mor Fernandes (estas sete filhas e o pai foram presos, em conjunto, a 9 de Maio de 1592), Branca Lopes e Inês Fernandes (presas ambas a 5 de Novembro de 1591). Como se vê, trata-se de três núcleos familiares interligados entre si por laços de parentesco que foram profundamente afectados pela acção do Santo Ofício em Vila Nova de Portimão. Acompanhando a sequência de denúncias e prisões conclui-se que tudo começou com a visita inquisitorial de 1585 à vila, em que Diogo Lopes foi acusado de judaizar e consequentemente preso. Destaquemos mais alguns cristãos-novos processados nestes anos que tinham ligações de parentesco a estas mulheres, nomeadamente: Belchior de Barros (irmão de Joana e de Beatriz de Barros) e os respectivos filhos; Joana Ribeira (neta de Joana de Barros); Leonor Fernandes, de Lagos (sobrinha de Joana e de Beatriz de Barros); Francis-

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 170

é mencionado o nome de Beatriz Lopes, com 56 anos quando foi presa em 1586 mas que, no passado, em 1563, já havia sido detida pela Inquisição de Lisboa. Nesta segunda vez em que foi apanhada nas malhas do Santo Ofício, Beatriz Lopes não escapou a ser relaxada à justiça secular, no auto de 10 de Junho de 1588 [44]. Estas mulheres não eram as únicas a fazerem a dita cerimónia. Porém, segundo os testemunhos, este seria um ritual predominantemente feminino.

Um terceiro aspecto é a sua identificação com a herança judaica. Diogo Lopes é pressionado pelo inquisidor Lopo Soares de Albergaria para que confesse que a cerimónia do mau-olhado era uma prática judaica e, embora ao início o negue, após uma série de contradições, acaba por admitir que tal era verdade [45]. Francisco Lopes Sardinha, sapateiro natural de Vila Nova de Portimão e residente em Lagos, confessa que, uma vez, estando doente, foi assistido por Leonor Fernandes, a qual lhe fez "uma mezinha com tigelas que era da lei de Moisés", ou seja, a dita cerimónia do mau-olhado [46].

O que difere nos testemunhos são, sobretudo, as palavras ditas ao longo da cerimónia. Joana de Barros confessa que, no decorrer desta, dizia "esta deito por mal olhar e esta por mal falar e esta por mal quedar". Portanto, tratava-se de uma pequena oração que fazia referência ao fim para o qual se destinava, não apresentando nenhuma identificação com a tradição judaica. Aliás, Joana de Barros, ao longo do seu processo, nunca chega a associar a cerimónia à "lei

co Lopes e o filho Francisco Rodrigues (respectivamente irmão e sobrinho de Grácia Lopes); e não só. Com ligações de parentesco mais ou menos próximas, a quase totalidade dos cristãos-novos de Vila Nova de Portimão então presos estavam relacionados familiarmente.

[44] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 8086. Beatriz Lopes era casada com João Simões, mercador de Lagos, e mãe de, entre outros, Leonor Simões e Branca Simões, a primeira presa aquando da mãe, a segunda alguns dias antes (ANTT, *Inquisição de Évora*, Processos n.os 673 e 5286).

[45] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 2871.

[46] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 7531.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 171

velha", referindo que a aprendera com uma cigana [47]. Por outro lado, Beatriz de Barros conta que quem lhe tinha ensinado a cerimónia do mau-olhado fora Grácia Lopes. Enquanto deitava as gotas de azeite nas tigelas, dizia a seguinte oração: "Em nome de Adonai, em nome de Abrãao, em nome de Isaac" [48].

Os sintomas da epidemia de 1580 foram identificados com esse "mau-olhado". Por sua vez, a dita mezinha era aplicada para curar os males da peste. Pedro Mendes, mercador natural de Aljustrel que se estabeleceu em Vila de Portimão, onde se casou com Leonor de Sousa (irmã de Beatriz Fernandes Estaça), confessa que, no tempo da peste, tendo ficado doente, Joana de Barros foi à sua casa e fez-lhe a cerimónia do mau-olhado [49]. Branca Vaz, filha de Beatriz de Barros, diz que quando a sua mãe adoeceu, enquanto estavam nas cabanas de Silves, ela tentou fazer-lhe a "mezinha do olhado", a qual já tinha visto fazer, mas não a soube a acabar. Porém, pouco tempo depois, o tio Belchior de Barros foi à sua casa, queixando-se de estar doente, e, então, Branca e a mãe fizeram a cerimónia [50].

De facto, o que era popularmente chamado de "mau-olhado" apresentava uma sintomatologia facilmente associada às mais variadas enfermidades: febres altas, dores de corpo e de cabeça, ansiedade, desmaios [51]. A origem e natureza sobrenatural atribuída à peste implicava que o antídoto para tal moléstia fosse encontrado nessa mesma dimensão. Comparar o "mal da peste" com o "mau-

[47] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 8541.

[48] O processo de Beatriz de Barros encontra-se desaparecido. O dito testemunho foi retirado das denúncias trasladadas no processo de Grácia Lopes (IE 8185)

[49] O processo de Pedro Mendes não está acessível para consulta, dado o seu mau estado de conservação. Esta referência provém das denúncias trasladadas no processo de Joana de Barros. Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 8541.

[50] O processo de Branca Vaz está desaparecido. Baseámo-nos nas culpas do processo de Belchior de Barros. Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 6978.

[51] Cf. Maria Benedita A. Araújo, *A medicina popular e a magia no Sul de Portugal. Contribuição para o estudo das correntes mentais e espirituais (fins do séc. XVII a meados do séc. XVIII)*. Tese de doutoramento apresentada à Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, Lisboa, 1988, p. 56.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 172

-olhado" ou, pelo menos, considerar que a terapêutica de um seria eficaz no tratamento do outro é uma consequência lógica.

Mas seria a "cerimónia do olhado" um ritual judaizante? Como vimos, os inquisidores interpretam-no assim. As confissões rumam na mesma direcção. Porém, não encontrámos nenhuma prova de uma origem hebraica dessa cerimónia. O único aspecto de natureza judaica era mesmo a oração feita no seu decorrer, referida por alguns testemunhos, a qual invocava Adonai, Abrãao e Isaac. Fora isso, tratava-se de um ritual que se enquadrava naquilo que hoje podemos apelidar de medicina popular. Tal verifica-se até nos elementos utilizados, correntemente aplicados nas benzeduras e remédios populares – o azeite e a água [52].

A morte à porta

Nem a fé, nem as mezinhas impediram a devastação causada pela peste de 1580. Como já referimos, a lacuna existente nos registos paroquiais das freguesias algarvias para este período não nos permite provar numericamente um pico de mortalidade neste ano. Porém, encontramos nos processos inquisitoriais algumas pistas sobre esta situação.

Grácia Fernandes, cristã-nova de Vila Nova de Portimão, conta como a sua mãe, Violante Lopes, morreu por ocasião da peste e que, passados apenas 15 dias, faleceu-lhe uma irmã [53]. Também Ca-

[52] O azeite simbolizava a pureza, a prosperidade e o espirito divino e entendia-se que teria propriedades curativas em doenças provocadas por espíritos e ares corruptos. A água representava a vida e a purificação. Sobre este assunto, vide JOSÉ PEDRO PAIVA, *Bruxaria e superstição num país sem "caça às bruxas": 1600-1774*, 2.ª edição, Lisboa, Editorial Notícias, 2002; FRANCISCO BETHENCOURT, *O imaginário da magia. Feiticeiras, adivinhos e curandeiros em Portugal no século XVI*, São Paulo, Companhia das Letras, 2004; e Maria Benedita Araújo, *op. cit.*.

[53] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 7765.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 173

tarina Martins, de Lagos, viu a sua mãe ser vitimada mortalmente pela peste [54]. Os exemplos multiplicam-se.

1580 teria sido um ano em que a morte bateu insistentemente à porta das famílias algarvias. As gerações mais velhas foram particularmente afectadas. Muitos filhos perderam os seus pais e, com eles, a sensatez e a prudência próprias da idade, atributos basilares para a segurança de uma doutrinação religiosa que fugia à ortodoxia.

Um caso paradigmático é o de uma família de Faro. Durante a visita inquisitorial de 1585 à cidade, Brites Fernandes, cristã-velha moradora na Rua de Santo António, confidenciou a Manuel Álvares Tavares que, no tempo da peste, esteve a servir durante dois meses na casa de Francisco Lopes, mercador cristão-novo, o qual acabou por ser contaminado pela epidemia, tal como a sua mulher. Os dois faleceram e, na ocasião da preparação do corpo de Francisco Lopes, ela pediu uma mortalha ao filho do defunto, Pedro Lopes. Foi-lhe dado um lençol novo de pano de linho, uma camisa e umas ceroulas compridas, também em linho. Brites acrescenta que, alguns dias antes de se apresentar perante o visitador, Pedro Lopes foi visitá-la e pediu-lhe que não contasse nada do que vira [55].

Poucos dias depois, era o próprio Pedro Lopes quem se apresentava a Manuel Álvares Tavares. Confessou que, quando o pai faleceu, Brites Fernandes pediu-lhe a mortalha e ele "[...] lhe deu umas ceroulas e uma camisa e um lençol novo curado para amortalharem com isso o dito seu pai, as quais coisas lhe deu para a dita mortalha por lhe parecerem necessárias, sem nenhuma intenção, e que agora fez escrúpulo disso por o ouvir ler o édito da fé em que dizia dos que se enterravam com lençol cru e camisa comprida [...]" [56].

Vestir o corpo do morto com uma roupa nova e envolvê-lo com uma mortalha igualmente nova foi uma das poucas práticas rituais fúnebres de herança judaica que resistiram à perseguição. Outra era

[54] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 7934.
[55] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 5226.
[56] Cf. Idem, *ibidem*.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 174

a de lançar fora a água que havia em casa para consumo quando alguém falecia. Pilar Huerga Criado menciona que este foi um hábito praticamente abandonado com o avançar da repressão inquisitorial entre as comunidades criptojudaicas da fronteira estremenha [57]. Porém, nos processos consultados, foi-nos possível encontrar várias menções a esta prática. Vejamos o caso de Manuel Fernandes Estaço, alfaiate de Lagos, que, no decorrer da visita inquisitorial, foi acusado pela prima Inês Martins e pela filha desta, Leonor Domingues, de ter despejado um cântaro com água na rua quando faleceu uma outra sua prima, Isabel Mendes, em Vila Nova de Portimão [58].

Mas voltemos ao caso de Pedro Lopes. A confissão que apresentou durante a visita não foi suficiente para evitar a prisão, a 20 de Março de 1586. Mais de um ano depois, a 26 de Maio de 1587, Pedro Lopes confessava que fora iniciado na fé judaica pelos seus pais, pouco antes deles falecerem. Naquele momento, as suas irmãs também tinham sido ensinadas, inclusivamente as mais novas. A partir de então, começara a guardar os sábados na companhia das

[57] Cf. PILAR HUERGA CRIADO, *En la raya de Portugal. Solidaridad y tensiones en la comunidad judeoconversa*, Salamanca, Ediciones Universidad Salamanca, 1993, pp. 179-180. Elvira Mea também sublinhou como em algumas localidades das Beiras e de Trás-os-Montes, estes rituais fúnebres ainda eram praticados nos anos 30 do século XVII. (Cf. ELVIRA CUNHA DE AZEVEDO MEA, "A problemática do judaísmo (séculos XVI-XVII)", *Inquisição Portuguesa: Tempo, Razão e Circunstância*. Coordenação de Luís Filipe Barreto et alii, Lisboa, São Paulo, Prefácio, 2007, p. 133). Segundo Teixeira Pinto, em Elvas do século XVII também ainda se praticava o ritual de deitar fora a água que havia para beber quando alguém da casa falecia. (Cf. MARIA DO CARMO TEIXEIRA PINTO, *Os Cristãos-Novos de Elvas no Reinado de D. João IV. Heróis ou Anti-Heróis?*. Dissertação de Doutoramento em História apresentada à Universidade Aberta. Lisboa, 2003, exemplar policopiado, p. 227).

[58] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 6015. A prisão de Manuel Fernandes Estaço, a 25 de Março de 1586, foi uma das primeiras na sequência da visita inquisitorial de 1585. Acabaria por sair no auto de 2 de Agosto de 1587, condenado a cárcere e hábito penitencial perpétuos. Quando ainda estava a cumprir a sua penitência, em 1595, fugiu para o Algarve, onde veio a falecer pouco depois. As referidas Inês Martins e Leonor Domingues também foram presas pela Inquisição de Évora, a 16 de Julho de 1587 e a 11 de Outubro de 1589, respectivamente. Vide processos: ANTT, *Inquisição de Évora*, Processos n.os 5365 e 8088.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 175

irmãs. Ao longo da sua confissão, denunciou igualmente um tio, Gonçalo Martins, a esposa deste, Isabel Nunes, e um primo, Nicolau Martins, clérigo de missa na Sé de Faro. Este último não chegou a ser preso mas os restantes denunciados não tiveram a mesma sorte. Pedro Lopes foi sentenciado a cárcere e hábito penitencial perpétuos no auto de 2 de Agosto de 1587. Poucos dias depois, era novamente chamado à mesa, onde o inquisidor Manuel Álvares Tavares o questionou sobre o ensino das irmãs mais novas, Leonor Guiteria e Guiomar Lopes. Pedro voltou a corroborar que elas também ouviram o ensino da mãe mas, por serem então ainda muito novas, apenas começaram a guardar os sábados algum tempo depois. Ele propôs mesmo ao inquisidor que, caso persistisse alguma dúvida, poderia falar com as ditas irmãs e tentar "encaminhá-las". Possivelmente devido a esta predisposição para auxiliar os trabalhos do Santo Ofício, logo a 5 de Janeiro de 1588, foi-lhe retirado o hábito penitencial[59].

De facto, os seus serviços acabaram por ser usados pelos inquisidores. Seis das suas sete irmãs foram presas a 26 de Julho de 1587[60]. As duas mais novas, Leonor Guiteria e Guiomar Lopes, com cerca de 14 e 11 anos, respectivamente, resistiram à pressão dos inquisidores e mantiveram-se negativas até à intervenção do irmão mais velho. Deixamos, como exemplo, o que ficou registado

[59] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 5226 e Liv. 646, fls. 47-52. Após a reconciliação, Pedro Lopes casou-se com Catarina Galega, cristã-nova de Lagos, que também tinha sido presa pela inquisição. Foram viver para Lagos mas, logo em 1589, embarcaram num navio que seguia para o Brasil. Pedro rumou para a Venezuela, onde esteve durante ano e meio. Circulou por outras terras das Índias Castelhanas, nomeadamente por Cartagena, Panamá e Costa Rica. Estabeleceu-se em Guayalquil, onde tinha uma tenda quando foi preso pela Inquisição de Los Reyes, em 1596. Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Liv. 213, fls. 111-116v. Vide também António Borges Coelho, *Inquisição de Évora. 1533-1668*, Lisboa, Caminho, 2002, pp. 494-495.

[60] Apenas uma irmã de Pedro Lopes escapou às malhas do Santo Oficio. Tratava-se de Ana Lopes, que, em 1580, era já casada com Martim d'Ares, cristão-velho, escudeiro. Podemos ponderar que a posição social do marido tenha influenciado o facto dela ter passado ao lado da perseguição inquisitorial à sua família.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 176

no processo de Guiomar sobre o seu confronto com Pedro Lopes, a 8 de Agosto:

> "[...] e por não querer dizer outra coisa e por seu irmão Pero Lopez ter dito que nesta mesa lhe diria diante dela o que passara e comunicara com ela, por parecer ser serviço de Nosso Senhor, e vista a idade desta Ré, confrontá-la com o dito seu irmão para vir em conhecimento de suas culpas, foi mandado vir à mesa o dito Pero Lopez e estando diante da dita Guiomar Lopez, sua irmã, lhe disse o seguinte: «Irmã, os Senhores Inquisidores que aqui estão desejam de dar misericórdia a todos os que confessam suas culpas e a mim ma terão dado que confessei minhas culpas e têm-me feito muitas mercês, por amor de Nosso Senhor vos peço que confesseis vossas culpas e tereis muita misericórdia e não temeis nada que esta mesa é de muita misericórdia». E por a dita Guiomar Lopez responder que não lhe lembrava nada, o dito Pero Lopez lhe tornou a dizer: «Não vos lembra que quando nossa mãe estava para morrer nos ensinou que crêssemos na lei de Moisés e que nela nos havíamos de salvar e que guardássemos os sábados». Respondeu a dita Guiomar Lopez: «Não me lembra». E o dito Pero Lopez lhe tornou a dizer: «Não vos lembra que depois da morte de nossa mãe guardávamos todos os sábados de trabalho e não comíamos carne de porco, nem peixe sem escama». Respondeu: «Não me lembra». Tornou-lhe outra vez a dizer o dito Pero Lopez: «Não vos lembra que fui a Sevilha e tornei». Respondeu a dita Guiomar Lopez: «Bem me lembro quando veio de Sevilha». Disse-lhe então o dito Pero Lopez: «Pois não vos lembra que depois que vim guardávamos todos os sábados de trabalho e praticávamos na guarda do tal dia». Respondeu que de tal lhe não lembrava. Tornou a lhe pedir e vergar o dito Pero Lopez com muita instância e sentimento e com muitas palavras que, por amor de Deus, confessasse e não houvesse medo de nada que ele já estava solto e tinham usado com ele muita misericórdia porque confessara suas culpas, que fizesse ela o mesmo. E por a tudo responder que não lhe lembrava de nada, foi cada um deles mandado a seu cárcere. [...]" [61].

Logo na sessão seguinte, Guiomar começou a confessar que guardava os sábados desde o regresso do irmão de Sevilha. Continuou a sua confissão nas sessões seguintes: fora ensinada pelas irmãs, as quais lhe advertiam que "o não dissesse às meninas na

[61] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 3562.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 177

rua". Guiomar Lopes, portanto, não menciona o ensino dos pais. Afinal, teria apenas quatro anos em 1580. Após terem sido chamados alguns teólogos para a examinarem e averiguarem a sua capacidade, Guiomar Lopes foi reconciliada sem necessidade de abjuração e entregue à responsabilidade do cunhado Martim d'Ares [62].

Leonor Guiteria também começou a confessar apenas depois do confronto com o irmão. Porém, ela recordava-se do ensino da mãe (tinha cerca de 7 anos em 1580), apesar de, nesse momento, não lhe ter "deitado tanta mão". Apenas alguns anos mais tarde é que as suas irmãs voltaram a lhe ensinar a guardar os sábados e a não comer carne de porco, nem peixe sem escama, tal como a varrer casa e a consertar os candieiros à sexta-feira, tudo em honra da lei de Moisés. Saiu no auto de 10 de Julho de 1588, com cárcere e hábito penitencial ao arbítrio dos inquisidores [63].

Confiando nos testemunhos de Pedro Lopes e das irmãs, eles foram ensinados em circunstâncias especiais, quando os pais estavam à beira da morte. Tal situação teria apressado a sua iniciação na fé judaica – Pedro era já um homem de pouco mais de 20 anos, mas

[62] O Padre Pedro Luís, jesuíta e lente na Universidade de Évora avalia que "vista a pouca idade da dita Guiomar Lopes, que pelo seu aspecto e pouca capacidade parecia, e outrossim a pouca doutrina que tivera das cousas da fé católica e religião cristã, pois não sabia ainda bem a avé-maria, nem tinha ouvido mais de três pregações, as quais provavelmente lhe não seriam explicadas as ditas cousas da fé católica, nem havia tido outra instrução delas, lhe parece a ele declarante que a dita Guiomar não tinha cometido erro na fé culpável, posto que lhe tivessem ensinado cousas da lei dos judeus e contra nossa santa fé e ela assim as tivesse aprendido, porque não tinha capacidade de entender per si (nem tinha ensino) a obrigação de crer na Igreja Católica, ainda que fosse em confuso, e assim tinha ignorância invencível pelo que não era capaz de fazer abjuração nem em público, nem em secreto, somente lhe parecer que deve ser absoluta ad cautelam e mandá-la instruir nas cousas da fé e religião cristã.". O parecer de um outro jesuíta chamado pelos inquisidores, o Padre Luís Álvares, é similar, recorrendo ainda ao argumento da influência que a família tinha sobre a jovem Guiomar: "[pelo] muito ensino que teve de sua mãe e irmãs, a cuja obediência estava de uma lei tão fácil de persuadir assim pela nação donde vem, como pelos milagres e santidade que nós cristãos confessamos que nela houve [...]". Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 3562.

[63] Cf. ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 2770.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 178

a irmã mais nova, Guiomar Lopes, contava apenas com 4 anos e outras duas irmãs, Branca Rodrigues e Leonor Guiteria, ainda não tinham 10 anos. Segundo o que foi possível averiguar nos processos consultados, o ensino era administrado, preferencialmente, entre os dez e os quinze anos. A idade mais recorrente era os 12 anos [64]. Logo, a idade em que foi feito o ensino das três irmãs mais novas de Pedro Lopes foge à regra por ser demasiado precoce. Como vimos, Guiomar Lopes nem sequer se recordava. Foram os irmãos mais velhos que ficaram responsáveis por completar a sua educação religiosa.

Outro facto a sublinhar é a necessidade que os pais de Pedro Lopes tiveram em comunicar a sua fé aos filhos antes de perecerem. Sublinhe-se, novamente, que apenas contamos com as confissões dos processos para conhecermos o que aconteceu a esta família e, por isso, temos de ponderar, à partida, sobre o quão limitadas são essas informações. Mas confiando no seu conteúdo, Francisco Lopes e Leonor Guiteria não haviam, até então, declarado a sua fé aos filhos. Teria sido a proximidade da morte que os motivara a fazê-lo. Não queriam morrer sem deixar essa herança aos seus descendentes? Ou terão pretendido assegurar que morreriam como judeus, cumprindo-se os rituais fúnebres da lei mosaica (ou pelo menos, parte deles)?

De facto, durante a peste de 1580, manteve-se a necessidade de ritualizar a morte [65]. No caso dos lares da "gente de nação", permi-

[64] Estes dados foram obtidos através da análise das confissões registadas nos processos de cristãos-novos do Algarve, presos entre 1585 e 1605. As percentagens são as seguintes: Menos de 10 anos: 9%; 10-15 anos: 38%; 16-20 anos: 18%; 21-30 anos: 16%; Mais de 30 anos: 19%.

[65] Segundo Jean Delumeau, no período de peste há a tendência para a morte perder a sua ritualização devido à anarquia e ao abandono dos costumes mais profundamente enraizados no inconsciente colectivo. (Cf. JEAN DELUMEAU, *op. cit.*, p. 115). Contudo, no caso da peste de 1580 no Algarve não encontrámos essa situação. Possivelmente, um comportamento como o descrito por Delumeau associar-se-ia a uma epidemia de maior violência do que a registada em 1580.

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 179

tia-se, inclusivamente, a participação de cristãos-velhos no desenrolar do ritual. Para Pedro Lopes, foi esse o início da sua desventura... e não só [66].

A prisão de Pedro Lopes marca o início de uma vaga de prisões em Faro. Como vimos, o seu testemunho levou as irmãs e um tio aos cárceres de Évora. Por sua vez, as confissões decorrentes desses processos conduziram a outras tantas prisões. Em suma, directa ou indirectamente, a prisão de Pedro Lopes desencadeou mais 9 processos, o que significa cerca de um terço das detenções registadas em Faro no final do século XVI. A mesma dinâmica, a uma escala maior, repetiu-se em Vila Nova de Portimão – os testemunhos recolhidos durante a visita inquisitorial de Manuel Álvares Tavares geraram prisões que, por sua vez, provocaram outras, multiplicando-se as vítimas do Santo Ofício na localidade numa rede de denunciantes e denunciados.

O rastilho tinha sido acendido e a combustão apenas cessaria cerca de uma década depois.

[66] Vejamos apenas alguns exemplos. Branca Henriques e a mãe, Beatriz Simões, são denunciadas em Silves, durante a visita de 1585, por Guiomar Tomé, cristã-velha. Esta conta que, quando o marido de Branca morreu, ouviu-as a entoar uma cantiga que era da "lei velha". (ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 8043). Na passagem do visitador por Vila Nova de Portimão, Guiomar Fernandes, cristã-velha, conta o que ouvira Leonor Mendes, cristã-nova, a dizer: "que as cristãs-novas quando algum defunto lhe morria, vazavam fora na rua a água que tinham em casa porque têm para si que, quando alguém morre, a alma do defunto se vai lavar na dita água e fica lavada dos pecados. (ANTT, *Inquisição de Évora*, Processo n.º 1548).

Pag 149-180:Pagina 1-28.qxd 19-09-2010 13:39 Page 180